

## **DECISÃO COREN-AL Nº 053/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 140/2020

**PARECER FUNDAMENTADO Nº 007/2020**

**REFERÊNCIA:** Criação e implantação de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Memorial Arthur Ramos – Maceió/AL

**CONSELHEIRO RELATOR:** Drº Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – COREN-AL Nº 205404 - ENF

Ementa: Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Memorial Arthur Ramos – Maceió/AL

## **RELATÓRIO**

O Presente processo administrativo refere-se à criação e implantação de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Memorial Arthur Ramos – Maceió/AL, considerando a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem. Consoante a isso, foi designado em 06 de fevereiro de 2020, através da Portaria COREN/AL Nº 026/2020, o Conselheiro Relator Drº Paulo Jorge Torres Guimarães Silva – COREN-AL Nº 205404 - ENF, para emissão de parecer quanto o seguimento legal do pleito.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Assim analisando o processo em tela, concluo que o processo eleitoral referente à criação e implantação da Comissão de Ética de Enfermagem do referido Hospital seguiu todos os trâmites de praxes, consoante a Resolução Cofen nº 593/2018.

Ao analisar os nomes dos indicados, todos estão em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução supracitada. Vale ressaltar, que a constituição da Comissão de Ética de Enfermagem do citado hospital será de 3 (três) profissionais de Enfermagem, sem a presença de suplentes ora facultado; respeitando o número ímpar de membros. A CEE será composta por presidente, secretário e membro, os dois primeiros são enfermeiro, já o terceiro membro será ocupado por profissional técnico de enfermagem.

## **DECISÃO**

Diante do exposto, sou favorável à homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Memorial Arthur Ramos, constituída pelos profissionais: Cacicleide Luisa Alves – Coren/AL

nº 544.069 - ENF, Monique Leite da Costa Targino - Coren/AL nº 387.651 - ENF, Wanessa Kariny Lima de Magalhães – Coren/AL nº 278.833 – ENF, Luciano José da Silva - Coren/AL nº 731.961 – TE, Simone de Souza Silva – Coren/AL nº 451.232 - TE.

O mandato dos membros da CEE será de 3 (três) anos, contados a partir da data da portaria de designação, que será o instrumento legal de atuação dos seus membros.

Maceió, 17 de março de 2020.

**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN/AL N.º 371396-ENF**  
**Presidente**

**Paulo Jorge Torres G. Silva**  
**COREN/AL N.º 205404-ENF**  
**Conselheiro Relator**